



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA MÁRCIA SOCORRISTAS ANIMAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N° 259 GVMS/CMPV/2021.**

A Vereadora que a este subscreve com fulcro § 3º<sup>1</sup> do art. 49, da LOM, e regimento Interno desta Casa de Leis, requer após tramitação regimental, seja encaminhado com cópias a Subsecretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos, SEMUSB, para que determine o setor compete o atendimento a seguinte providência:

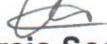
**Limpeza de canal, na Rua Negreiros, no bairro Lagoinha.**

**JUSTIFICATIVA**

**Sr. Secretário :**

Este pedido visa atender os moradores do bairro Lagoinha, os moradores pedem a limpeza e drenagem do córrego citado acima, informam as dificuldades de morar na localidade, devido ao lixo, odor e o denso matagal que se formou, além dos alagamentos e riscos de doenças provenientes do período chuvoso, por isso solicitamos que este problema seja resolvido com extrema urgência.

Porto Velho, (RO), 25 de Janeiro de 2021.

  
**Márcia Socorristas Animais**  
**Vereadora PP**

(<sup>1</sup>) "ART. 49(...) §3º os pedidos de providências enviados pelos vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais, deverão ser respondidos no prazo MÁXIMO DE 20 DIAS, informando acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando CRIME DE RESPONSABILIDADE nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado"